



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 30 de Maio de 2022  
Edição 1099  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 273, DE 30 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.400.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	3107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	1.400.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Supervit Financeiro 1.400.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 274, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.015.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.015.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	1991	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	3.015.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.03.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-5.121,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.2.91.21.00	163	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-1.130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.36.00	165	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-75.691,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.40.00	2856	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-444.505,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.242.0003.1039.0000	3.3.50.43.00	905	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	66 066 066	-308.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.13.00	2129	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	66 066 066	-1.422,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.1.90.11.00	2124	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	66 066 066	-258,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.3.90.39.00	2378	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	66 066 066	-50.000,00

**Anulação (-) -3.015.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 275, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.060.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 38.060.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	03 033 033	6.800.000,00
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.13.00	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	3105	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	29.880.000,00
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.46.00	3106	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	380.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 38.060.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 276, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2288.0000	3.1.90.11.00	296	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.32.00	2915	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-100.000,00

**Anulação (-) -100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 277, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.006.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 2.006.150,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.08.00	323	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	4.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	1.520.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.08.00	356	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	2.050,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2288.0000	3.1.90.04.00	2831	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	480.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	363	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-906.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.368.0046.2889.0000	3.3.90.32.00	2639	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-1.200.000,00

**Anulação (-) -2.006.150,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**Portaria nº 789/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010;

**CONSIDERANDO** a ação ajuizada por **EDER SOARES COUTINHO**;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida em sede de **Apelação Cível nos autos do Processo nº 0027690-93.2019.8.19.0014, pela Vigésima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ, determinando que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Núcleo Donana, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;**

**CONSIDERANDO** item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

**RESOLVE convocar e nomear EDER SOARES COUTINHO no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - NÚCLEO DONANA.**

O mesmo deverá comparecer à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:**

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou [www.atestadodidic.detrans.rj.gov.br](http://www.atestadodidic.detrans.rj.gov.br));
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal ([www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br));
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 385/2022**

**Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 769/2021 (2021.204.000884-5-PA)**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº **2022.205.000121-9-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **097.002/2022** e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa **LUX EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.786.523/0001-97, para aquisição de 02 (duas) bicicletas elétricas, objetivando atender os departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes - RJ, no valor de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Matrícula: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -**

**ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, e o representante contábil da secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia ou seu equivalente, para a Assembleia Ordinária a realizar-se no dia 30 de Maio (segunda-feira) às 9 horas em primeira chamada, e às 9 horas e 30 minutos em segunda chamada, de acordo com os quóruns regimentais, de forma presencial a ser dar na casa dos conselhos localizada na rua Sete Capitães, 46, centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

**Ordem do dia:**

- 1- Informes Gerais;
- 2- Análise das contas de exercício 2021

**Graciete Santana Nogueira Nunes**

Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 045/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

**- MANOEL JOSÉ FILHO**

Proc. Fiscal nº 59702/2018 - Auto nº 16715/18 - Proc. Adm. nº 1026/18 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 046/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

**- EDALMO NUNES DE SOUZA**

Proc. Fiscal nº 59703/2018 - Auto nº 16714/18 - Proc. Adm. nº 1022/18 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 047/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

**- GLORIA FARIA BARRETO**

Proc. Fiscal nº 59687/2018 - Auto nº 16719/18 - Proc. Adm. nº 1082/18 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 048/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

**- IVAN DE SANT'ANNA RAMALHO**

Proc. Fiscal nº 59699/2018 – Auto nº 16720/18 – Proc. Adm. nº 974/18 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 049/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

**- HELIO SOARES DOS SANTOS**

Proc. Fiscal nº 61248/2021 – Auto nº 17535/20 – Proc. Adm. nº 8305/21 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 050/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

**- HELIO SOARES DOS SANTOS**

Proc. Fiscal nº 59685/2018 – Auto nº 16712/18 – Proc. Adm. nº 1028/18 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 051/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

**- HELIO SOARES DOS SANTOS**

Proc. Fiscal nº 61247/2021 – Auto nº 17534/20 – Proc. Adm. nº 8308/21 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 052/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

**- HELIO SOARES DOS SANTOS**

Proc. Fiscal nº 61246/2021 – Auto nº 17533/20 – Proc. Adm. nº 8307/21 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 053/2022**

Fica a Pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o respectivo Processo Fiscal. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

**- FELIPE PEREIRA XIMENES DE OLIVEIRA**

Proc. Fiscal nº 59686/2018 – Auto nº 16716/18 – Proc. Adm. nº 020/18-14 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 054/2022**

Fica a Pessoa Física abaixo relacionada, notificada do despacho exarado no respectivo processo fiscal, que considerou encerrado o litígio tributário, nos termos da Legislação Tributária, mediante a extinção do crédito por meio do seu pagamento.

**- AMARILES DOS SANTOS MOTA**

Proc. Fiscal nº 59704/2018 – Auto nº 16713/18 – Proc. Adm. nº 1030/18 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 055/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

**- Ana Claudia Oliveira Pedalino Costa**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf.
226962/2021	10737/22	184058/21
226963/2021	10738/22	184059/21
226964/2021	10739/22	184060/21
226965/2021	10740/22	184061/21
226966/2021	10741/22	184062/21
226967/2021	10742/22	184063/21

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2022.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 056/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

**- Vinicius da Silva Coradine**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
132383/2021	13764/21	89479/21
132384/2021	13765/21	89480/21
132385/2021	13776/21	89481/21
132386/2021	13768/21	89482/21
132387/2021	13769/21	89483/21
132388/2021	13770/21	89484/21

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2022.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 057/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

**- Karla Aguiar Kury**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
118579/2021	10399/21	75675/21
118580/2021	24163/21	75676/21
118581/2021	24167/21	75677/21
118582/2021	24169/21	75678/21
118583/2021	24164/21	75679/21
118584/2021	24165/21	75680/21

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2022.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTARIA

## EDITAL Nº 058/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Abreu Imob. Ltda

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
298203/2021	16005/21	255299/21
298204/2021	16006/21	255300/21
298205/2021	16007/21	255301/21
298206/2021	16008/21	255302/21
298207/2021	16009/21	255303/21
298208/2021	16010/21	255304/21

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2022.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTARIA

## EDITAL Nº 059/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Nelson Chrispim Piedade Nogueira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
215877/2021	14289/21	172973/21
215878/2021	23977/21	172974/21
215879/2021	23966/21	172975/21
215880/2021	23967/21	172976/21
215881/2021	23968/21	172977/21
215882/2021	23970/21	172978/21

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2022.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTARIA

## EDITAL Nº 060/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Luciano Almeida Escafura de Oliveira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
150757/2021	15503/21	150757/21
150758/2021	15508/21	107854/21
150759/2021	15509/21	107855/21
150760/2021	15514/21	107856/21
150761/2021	15519/21	107857/21
150762/2021	15520/21	107858/21

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2022.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTARIA

## EDITAL Nº 061/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Jovelino Eneas Florindo

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
282534/2021	14345/21	239630/21
282535/2021	14346/21	239631/21
282536/2021	14347/21	239632/21
282537/2021	14348/21	239633/21
282538/2021	14350/21	239634/21
282539/2021	14351/21	239635/21

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2022.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

## Secretaria Municipal de Saúde

## EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

## PROCESSO Nº 2022.031.000045-2-PA

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Municipal nº 038/2021 e suas alterações (Decreto nº 114/2021 e Decreto nº 232/2021), faz saber, a quem possa interessar que, a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em doar para a Administração Pública Municipal bens móveis e serviços listados no ANEXO I deste instrumento.

A doação visará ao atendimento do interesse público, observando os princípios que regem a Administração Pública, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 1- DO OBJETO

1.1 - O objeto deste edital é o recebimento em doação, sem ônus ou encargos, de bens e serviços de REFORMA DA POLICLÍNICA DE BAIXA GRANDE – RJ 216 – BAIXA GRANDE – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no ANEXO I deste instrumento.

## 2- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1- Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, e/ou pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais preconizadas neste Edital.

1.2 - Na hipótese do(s) doador(es) ser(em) pessoa(s) jurídica(s), deverá(ão) ser observado o contido no ANEXO II ( Ficha de Inscrição).

1.3 - Na hipótese do(s) doador(es) ser(em) pessoa(s) física(s), deverá(ão) apresentar para fins de habilitação:

a) RG e CPF;

b) Comprovante de endereço;

1.4 - Fica permitida a participação de pessoas jurídicas consorciadas no presente certame. 3- DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas até às 17h (dezesete horas), do dia 08 de junho de 2022, através do Protocolo Geral da Prefeitura, situado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 – Pq. Santo Amaro – Campos dos Goytacazes/RJ, das 09 às 17 horas, mediante o envio dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição – ANEXO II deste instrumento;

b) Documentação prevista no subitem 2.3 deste edital, quando pessoa física;

c) Contrato Social e Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

d) Proposta de doação contendo a descrição, as condições, as especificações, quantidade, valor de mercado, localização de prestação dos serviços, bem como outras características necessárias ao objeto da doação.

3.2- No ato da formalização da doação poderão ser solicitados outros eventuais documentos necessários à efetivação da doação e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador

## 4- DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1- Serão indeferidas as inscrições que:

a) não atenderem aos termos deste Edital;

b) não apresentarem os documentos relacionados no item 3 "DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO". 5- DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1- Decorridos o prazo previsto no item 3.1 as propostas serão devidamente avaliadas e selecionadas pela Comissão Especial, em sessão pública a ser realizada no dia 09 de junho de 2022, às 10h (dez horas), no setor de Licitação, situado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 – Pq. Santo Amaro – Campos dos Goytacazes/RJ.

5.1.1- Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não sejam membros da mesma.

5.2- Após avaliação e seleção feita pela Comissão, todo procedimento deverá ser apreciado e aprovado pela unidade demandante.

5.3- Todos os documentos ficarão disponíveis aos interessados.

## 6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - As comunicações com o Proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO, ANEXO II deste Edital.

6.2 - A seleção de mais de um Proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no Chamamento Público.

6.3 - Fica vedado o recebimento de doações nas hipóteses previstas no art. 25, do Decreto Municipal nº 038/2021.

6.4 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital, poderá impugná-lo, nos termos do art. 27, do Decreto Municipal nº 038/2021.

- As decisões relativas às impugnações e recursos serão comunicadas diretamente ao interessado, publicada no Diário Oficial do Município e divulgadas no site <https://www.campos.rj.gov.br>.

6.5 - Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, situado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 – Pq. Santo Amaro – Campos dos Goytacazes/RJ, das 09:00h às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes ou Nacionais.

6.6 - Caberá recurso do resultado final do Chamamento Público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do §2º, do art. 27, do Decreto Municipal nº 038/2021.

6.7 - Os casos omissos serão apreciados e decididos na forma da legislação vigente.

6.8 - O Termo de Doação ou Adesão encontram-se no ANEXO III deste instrumento.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

**Paulo Roberto Hirano Secretário**  
Municipal de Saúde Matrícula: 40.407

#### **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

##### **1.0 - OBJETIVO**

Este projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do Decreto Municipal nº 038/2021 e suas alterações (Decreto nº 114/2021 e Decreto nº 232/2021), que instituiu no âmbito do poder público municipal o recebimento de doações de bens móveis e serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, que tem por objeto a REFORMA DA POLICLÍNICA DE BAIXA GRANDE – RJ 216 – BAIXA GRANDE – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

##### **1.0 - PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS**

1.1 - Conforme orçamento em anexo.

1.2 - Referência ao caderno de encargos de Infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

1.3 - No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.

##### **3.0 - SEGUROS**

O(s) doador(es) deverá(ão) providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para resguardá-lo(s) de eventuais danos do decorrer da execução dos serviços.

##### **4.0 - TRANSPORTE**

O(s) doador(es) arcará(ão) com os dispêndios e será(ão) responsável(is) pelo transporte horizontal e vertical necessário ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

##### **5.0 - GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

Também será responsabilidade do(s) prestador(es) de serviços, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto.

##### **6.0 - CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

O(s) doador(es), antes da apresentação de sua(s) Proposta(s) de Doação, deverá(ão) tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que vier(em) a assumir, pois não lhe será(ão) admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução dos serviços.

##### **1.0 - PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.1 - O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante decisão fundamentada.

##### **1.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS**

1.1 - O valor estimado das obras deste Projeto Básico é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) apurados, conforme o orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

##### **1.0 - OBRIGAÇÕES DO(S) DOADOR(ES)**

1.1 - Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Termo de Doação deverão impor ao doador que vier a ser selecionado, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

1.1.1 - Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

1.1.2 - Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

1.1.3 - Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

1.1.4 - Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização da donatária poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

1.1.5 - Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

1.1.6 - Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

1.1.7 - Responder exclusiva e integralmente, perante a donatária, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

1.1.8 - Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável;

1.1.9 - Atender aos pedidos fundamentados da donatária para substituir ou afastar quaisquer empregados;

1.1.10 - Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

1.1.11 - Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

1.1.12 - Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

1.1.13 - Acatar as determinações da donatária no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

1.1.14 - Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

1.1.15 - Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de "bota-

fora", entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde Matrícula: 40.407

#### **ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

##### **1. DADOS DO(A) DOADOR(A) (Pessoa Física ou Jurídica):**

Nome ou razão social: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail e/ou telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

1. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) E/OU SERVIÇO(S): Pelo presente, venho demonstrar interesse no oferecimento da doação do(s) bem(ns), conforme especificado na proposta anexa.

2. VALOR (DE MERCADO): R\$ \_\_\_\_\_ (em algarismos e por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo (se pessoa jurídica)

#### **ANEXO III – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

##### **MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO**

##### **Processo nº 2022.031.000045-2-PA**

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO(S) Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, que fazem entre si o Município, por intermédio do(a) \_\_\_\_\_ (Órgão donatário: Secretaria Municipal de Saúde), com sede no(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_ (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, publicada no DOM de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada DONATÁRIA, e o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante designada DOADOR(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_, em observância às disposições do Decreto Municipal nº 038/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, decorrente do Chamamento Público nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

##### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(s) DOADOR(ES), de serviços de reforma da Policlínica de Baixa Grande – RJ 216 – Baixa Grande – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme condições e quantidades especificadas no ANEXO I deste Termo de Doação.

##### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, encerramento em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1. Caberá a DONATÁRIA:**

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(s) DOADOR(ES) nas dependências do órgão, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) DOADOR(ES);
- Comunicar ao(s) DOADOR(ES) qualquer falha e/ou irregularidades na execução do objeto.

**3.2. Caberá ao(s) DOADOR(ES):**

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observadas a legislação em vigor, bem como as orientações complementares da DONATÁRIA;
- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Acatar as orientações da DONATÁRIA, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam a prestação dos serviços ofertados na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES**

- 4.1. É vedada a utilização do presente Termo de Doação para fins publicitários, ressalvada, após o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do(s) DOADOR(ES).

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL**

- 5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo de Doação, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do §2º, do art. 22, do Decreto nº 038/2021.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 7.1. Os serviços doados estarão sendo ofertados pelo(s) DOADOR(ES), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos serviços em todos os seus termos.
- 7.3. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.
- 7.4. O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.5. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.6. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o de Campos dos Goytacazes/RJ.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas partes, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Local e data

DONATÁRIA

DOADOR(A)

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG/RF: \_\_\_\_\_ RG/RF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

(Republicado por incorreção)

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

**Guarda Civil Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO  
FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (UG:10)**

Janeiro						Página 1 de 2	
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C
100000000	10	ATIVO	-	367.943,24	60,35	0,00	368.003,59
110000000	10	ATIVO CIRCULANTE	-	76.658,46	60,35	0,00	76.718,81
111000000	10	CADXA E EQUIVALENTES DE CADXA	-	10.702,87	60,35	0,00	10.763,22
111100000	10	CADXA E EQUIVALENTES DE CADXA EM MOEDA NACIONAL	-	10.702,87	60,35	0,00	10.763,22
111110000	10	CADXA E EQUIVALENTES DE CADXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	10.702,87	60,35	0,00	10.763,22
111115000	(2) 10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - P USO GERAL	F	10.702,87 D	60,35	0,00	10.763,22 D
113000000	10	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	65.955,59	0,00	0,00	65.955,59
113400000	10	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	65.955,59	0,00	0,00	65.955,59
113410000	10	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	-	65.955,59	0,00	0,00	65.955,59
113410300	(3) 10	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS P EM PROCESSOS JUDICIAIS (P)	P	65.955,59 D	0,00	0,00	65.955,59 D
120000000	10	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	291.284,78	0,00	0,00	291.284,78
123000000	10	IMOBILIZADO	-	291.284,78	0,00	0,00	291.284,78
123100000	10	BENS MÓVEIS	-	291.284,78	0,00	0,00	291.284,78
123110000	10	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	291.284,78	0,00	0,00	291.284,78
123110100	10	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	53.541,95	0,00	0,00	53.541,95
123110102	10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P	18.031,95 D	0,00	0,00	18.031,95 D
123110105	10	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P	7.500,00 D	0,00	0,00	7.500,00 D
123110108	10	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)	P	4.500,00 D	0,00	0,00	4.500,00 D
123110112	10	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (P)	P	11.390,00 D	0,00	0,00	11.390,00 D
123110120	10	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	P	12.120,00 D	0,00	0,00	12.120,00 D
123110200	10	BENS DE INFORMÁTICA	-	25.610,00	0,00	0,00	25.610,00
123110201	10	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P	25.610,00 D	0,00	0,00	25.610,00 D
123110300	10	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	20.710,13	0,00	0,00	20.710,13
123110301	10	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P	1.470,00 D	0,00	0,00	1.470,00 D
123110302	10	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P	650,00 D	0,00	0,00	650,00 D
123110303	10	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P	18.590,13 D	0,00	0,00	18.590,13 D
123110400	10	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	4.743,20	0,00	0,00	4.743,20
123110402	10	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (P)	P	1.521,20 D	0,00	0,00	1.521,20 D
123110405	10	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P	3.222,00 D	0,00	0,00	3.222,00 D
123110500	10	VEÍCULOS	-	184.203,50	0,00	0,00	184.203,50
123110503	10	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P	184.203,50 D	0,00	0,00	184.203,50 D
123119900	10	DEMAIS BENS MÓVEIS	-	2.476,00	0,00	0,00	2.476,00
123119999	10	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	P	2.476,00 D	0,00	0,00	2.476,00 D
200000000	10	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(367.943,24)	24.619,71	24.619,71	(367.943,24)
230000000	10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(367.943,24)	24.619,71	24.619,71	(367.943,24)
231000000	10	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(99.873,75)	0,00	0,00	(99.873,75)
231100000	10	PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(99.873,75)	0,00	0,00	(99.873,75)
231110000	10	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	(99.873,75) C	0,00	0,00	(99.873,75) C
237000000	10	RESULTADOS ACUMULADOS	-	(268.069,49)	24.619,71	24.619,71	(268.069,49)
237100000	10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(268.069,49)	24.619,71	24.619,71	(268.069,49)
237110000	10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	(268.069,49)	24.619,71	24.619,71	(268.069,49)



237110100	10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	24.619,71 C	0,00	24.619,71	0,00 C
237110200	10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(292.689,20) C	24.619,71	0,00	(268.069,49) C
400000000	10	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	0,00	0,00	60,35	(60,35)
440000000	10	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	0,00	0,00	60,35	(60,35)
445000000	10	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	0,00	0,00	60,35	(60,35)
445100000	10	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	0,00	0,00	60,35	(60,35)
445110000	(36) 10	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 C	0,00	60,35	(60,35) C
500000000	10	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	0,00	16.100,00	0,00	16.100,00
520000000	10	ORÇAMENTO APROVADO	-	0,00	16.100,00	0,00	16.100,00
522000000	10	FIXAÇÃO DA DESPESA	-	0,00	16.100,00	0,00	16.100,00
522100000	10	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	16.100,00	0,00	16.100,00
522110000	10	DOTAÇÃO INICIAL	-	0,00	16.100,00	0,00	16.100,00
522110100	(7) 10	CRÉDITO INICIAL	O -	0,00 D	16.100,00	0,00	16.100,00 D
600000000	10	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	0,00	60,35	16.160,35	(16.100,00)

  
Wellington de Souza Levis  
Comandante da GCM  
Matr.:13.600

  
Alex Anselmet Ribeiro  
Subcomandante Operacional  
Matricula: 13586

ANA PAULA  
BERNARDES SILVA  
MARTINS:0304771  
8725

Assinado de forma digital por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS:03047718725  
Dados: 2022.05.16 11:06:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO  
FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (UG:10)

Janeiro

Página 2 de 2

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
620000000	10	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	0,00	60,35	16.160,35	(16.100,00)
621000000	10	EXECUÇÃO DA RECEITA	-	0,00	60,35	60,35	0,00
621100000	(5) 10	RECEITA A REALIZAR	O -	0,00 C	60,35	0,00	60,35 C
621200000	(6) 10	RECEITA REALIZADA	O -	0,00 C	0,00	60,35	(60,35) C
622000000	10	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	0,00	0,00	16.100,00	(16.100,00)
622100000	10	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	16.100,00	(16.100,00)
622110000	(7) 10	CRÉDITO DISPONÍVEL	O -	0,00 C	0,00	16.100,00	(16.100,00) C
700000000	10	CONTROLES DEVEDORES	-	10.702,87	16.160,35	0,00	26.863,22
720000000	10	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	10.702,87	16.160,35	0,00	26.863,22
721000000	10	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	10.702,87	60,35	0,00	10.763,22
721100000	10	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	10.702,87	60,35	0,00	10.763,22
721120000	10	RECURSOS VINCULADOS	C -	10.702,87 D	60,35	0,00	10.763,22 D
722000000	10	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	0,00	16.100,00	0,00	16.100,00
722100000	10	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	0,00	16.100,00	0,00	16.100,00
722110000	10	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	0,00	16.100,00	0,00	16.100,00
722110200	10	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	0,00	16.100,00	0,00	16.100,00
722110201	(33) 10	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C -	0,00 D	16.100,00	0,00	16.100,00 D
800000000	10	CONTROLES CREDORES	-	(10.702,87)	10.702,87	26.863,22	(26.863,22)
820000000	10	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(10.702,87)	10.702,87	26.863,22	(26.863,22)
821000000	10	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(10.702,87)	10.702,87	10.763,22	(10.763,22)
821100000	10	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(10.702,87)	10.702,87	10.763,22	(10.763,22)
821110000	10	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	(10.702,87)	10.702,87	10.763,22	(10.763,22)
821110100	(1) 10	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C -	0,00 C	0,00	10.763,22	(10.763,22) C
821110200	(1) 10	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	(10.702,87) C	10.702,87	0,00	0,00 C
822000000	10	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	0,00	0,00	16.100,00	(16.100,00)
822100000	10	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	0,00	0,00	16.100,00	(16.100,00)
822110000	10	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	0,00	0,00	16.100,00	(16.100,00)
822110200	10	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	0,00	0,00	16.100,00	(16.100,00)
822110201	(33) 10	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	0,00 C	0,00	16.100,00	(16.100,00) C
				0,00	67.703,63	67.703,63	0,00

  
Wellington de Souza Levis  
Comandante da GCM  
Matr.:13.600

  
Alex Anselmet Ribeiro  
Subcomandante Operacional  
Matricula:

ANA PAULA  
BERNARDES SILVA  
MARTINS:03047718725  
7718725

Assinado de forma digital por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS:03047718725  
Dados: 2022.05.16 11:07:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (UG:10)

Table with columns: CONTA, ENT., TITULOS, GR/ISF, SALDO ANTERIOR, DÉBITO, CRÉDITO, SALDO ATUAL D\_C. Includes sub-header 'Fevereiro' and 'Página 1 de 2'. Lists various financial entries and their balances.

Wellington de Souza Levino Comandante da GCM Matr.: 13.600

Alex Anselmet Ribeiro Subcomandante Operacional Matrícula: 13586

ANA PAULA BERNARDES SILVA Assessoria de Receita Digital por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS 03047718725



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (UG:10)

Table with columns: CONTA, ENT., TITULOS, GR/ISF, SALDO ANTERIOR, DÉBITO, CRÉDITO, SALDO ATUAL D\_C. Includes sub-header 'Fevereiro' and 'Página 2 de 2'. Continuation of financial entries and balances.

Wellington de Souza Levino Comandante da GCM Matr.: 13.600

Alex Anselmet Ribeiro Subcomandante Operacional Matrícula: 13586

ANA PAULA BERNARDES SILVA Assessoria de Receita Digital por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS 03047718725







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (UG:10)

Página 1 de 2

Table with columns: CONTA, ENT., TÍTULOS, GR/ISFSALDO ANTERIOR, DÉBITO, CRÉDITO, SALDO ATUAL D\_C. Rows include various account categories like ATIVO, PASSIVO, and DESEMBOLSOS.

Wellington de Souza Lealino
Comandante da GCM
Matr.: 13.600

Alex Anselmet Ribeiro
Subcomandante Operacional

ANA PAULA BERNARDES SILVA
Assistente de Sistema Digital
MARTINS:0304771825



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (UG:10)

Página 2 de 2

Table with columns: CONTA, ENT., TÍTULOS, GR/ISFSALDO ANTERIOR, DÉBITO, CRÉDITO, SALDO ATUAL D\_C. Rows include account categories like CANCELAMENTO, EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO, and PROGRAMAS.

Wellington de Souza Lealino
Comandante da GCM
Matr.: 13.600

Alex Anselmet Ribeiro
Subcomandante Operacional
Matrícula: 47990

ANA PAULA BERNARDES SILVA
Assistente de Sistema Digital
MARTINS:0304771825



**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 E Nº 016/2021 ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a ADESÃO às Atas de Registro de Preços nº 015/2021 e nº 016/2021 oriundas do Pregão Eletrônico nº 037/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ no dia 15/09/2021, realizado pela Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, perfazendo um valor total de R\$ 110.131,00 (cento e dez mil cento e trinta e um reais).

**FATO GERADOR:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021.

**PROCESSO** Nº. 2021.004.000019-7-PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de informática e demais periféricos.

A Guarda Civil Municipal adere a todas as cláusulas e condições das Atas de Registro de Preços nº 029/2021 e 030/2021, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 020/2021 – da Secretaria Municipal da Transparência e Controle, que passa a fazer parte integrante do presente termo, na descrição e quantidades abaixo discriminadas:

**EMPRESA VENCEDORA:** ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ (MF) sob Nº 10.544.701/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme Especificações do Termo de Referência)	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Computador Desktop Administrativo	un	19
	Computador Desktop Desenvolvedor	un	05

**EMPRESA VENCEDORA:** QUALYTECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI. CNPJ (MF) sob Nº 06.210.076/0001-28.

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme Especificações do Termo de Referência)	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Nobreak, 1500 VA, bivolt automático	un	23

**Ratifico e homologo o presente termo.**

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante da Guarda Civil Municipal  
Matrícula 13.600

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima****RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 DE "SELEÇÃO DE AVALIADORES DE PARECERISTAS"****PARA REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

Conforme item 3.1 do referido edital "A presente Chamada Pública tem por objeto selecionar 7 (sete) pessoas físicas: 2 (duas), que serão responsáveis pela análise documental, e 5 (cinco), pela emissão de parecer técnico a respeito das propostas de espetáculos no âmbito do edital de chamada pública nº 02/2022, de acordo com a necessidade da FCJOL durante o período de vigência do I Festival de Teatro e Contação de História de Campos dos Goytacazes".

EDITAL 01/2022 - I FesTeConHistoria - Classificação Final - PARECERISTAS		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Victor Paulo de Seixas	84	aprovado
Otávia Feio Castro	84	aprovada
Bruno Vaz de Mello Magalhães	84	aprovado
Anna Carolina Faria Lirio	82	aprovada
Lucas de Almeida Pinheiro	80	aprovado
Eliane Cristina Sombrio	77	suplente
Álvaro Ribeiro Assad	77	suplente
Maira Cibele Lima	76	suplente
Marilda Samico da Silva	76	suplente
Lisete Bertotto Corrêa	75	suplente
Josivânio Pires da Silva	74	suplente
Silvano Motta Tavares	70	suplente
Ana Caroline do Espírito Santo Chaves	69	suplente
Karla Danielle Santos de Oliveira	68	suplente
Giordanna Laura da Silva Santos	59	suplente
Bruno Otávio Toma da Silva	56	suplente
Graziene da Silva Moreira	54	suplente
Aramis Macêdo Leite Júnior	52	suplente
Abdiel Anselmo de Sousa	48	suplente
Daniel Lemos Cerqueira	47	suplente
Amliton Monteiro de Oliveira Filho	46	suplente
Elmildo Marinho de Lima	32	suplente
Andressa Nunes Soilo	17	reprovada
EDITAL 01/2022 - I FesTeConHistoria - Classificação Final - AVALIADORES		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Tiziane Assunção Virgílio	84	aprovada
Kelly Cristina de Souza dos Santos	82	aprovada

**Obs.:** A candidata Tiziane Assunção Virgílio apresentou sua documentação pendente na fase de habilitação dentro do prazo previsto.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de maio de 2022.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat.40.362

**Previcampos****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 127/2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 31 de maio de 2022 (terça-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
MARGARIDA HELENA FAISCA SOBRAL DE ABREU	28890	AVALIAÇÃO INTERNA
MARGARIDA HELENA FAISCA SOBRAL DE ABREU	100093	AVALIAÇÃO INTERNA
VIVIANE FACO HAUAJI	28431	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 128/2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **LUCILIA ALVES LYRIO**, matrícula nº: 25625 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de maio de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.099.000731-4-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 129/2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **ADRIANA VITORIA ANDRADE ELIAS**, matrícula nº: 38939 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de maio de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.004218-7-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 130/2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **ADRIANA VITORIA ANDRADE ELIAS**, matrícula nº: 15161 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de maio de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.004219-4-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 131/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **NILO CARLOS MAYERHOFFER PESSANHA**, matrícula nº:7480 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 31 de maio de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.001188-0-PA – **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

PORTARIA Nº. 051, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o remanejamento do autorizatário, **LUCIANO RODRIGUES RIBEIRO**, do Ponto nº 69 – localizado em frente ao CSU da Penha, para o ponto nº 15, localizado na Rua Ypiranga com Rua dos Goytacazes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o requerimento de remanejamento protocolado pelo autorizatário, **LUCIANO RODRIGUES RIBEIRO**, do Ponto nº 69, localizado em frente ao CSU da Penha, para o Ponto nº 15, localizado na Rua Ypiranga com Rua dos Goytacazes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o remanejamento da autonomia do autorizatário, **LUCIANO RODRIGUES RIBEIRO**, do Ponto nº 69 – localizado em frente ao CSU da Penha, para o Ponto nº 15, localizado na Rua Ypiranga com Rua dos Goytacazes.

Art. 2º - O Autorizatário deverá providenciar a padronização de seu veículo com a numeração do atual ponto, sem prejuízo às demais obrigações legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Nelson Godá**  
Presidente – IMTT  
Mat. 40.605

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, “*in fine*”, com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que, no dia **03 de junho de 2022, às 14h (quatorze horas)**, dará continuidade à licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos com fornecimento de materiais e insumos hospitalares para o serviço de urologia Hospital Geral de Guarus (HGG), visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

**Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
- Pregoeiro -

**Câmara Municipal**

PORTARIA Nº 0148/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0461/2021, que nomeou Crisce Bragança de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges, Símbolo CC-1 – N3, com vigência a partir de 27 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
- Presidente -

**CELULAR E DIREÇÃO  
NUNCA DÃO MATCH.**



**CONHECE A  
FEIRA DA  
ROÇA?**

**LÁ VOCÊ ENCONTRA**

**PRODUTOS DE QUALIDADE  
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO**



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 98168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)